

TERMO ADITIVO Nº 009/2014 AO CONVÊNIO Nº 008/2009/SMS.G

PROCESSO Nº

2009-0.007.536-4

PARTÍCIPIES:

Prefeitura do Município de São Paulo –
Secretaria Municipal/Fundo Municipal da
Saúde e da Saúde e Casa de Isabel –
Centro de Apoio à Mulher, à Criança e ao
Adolescente Vítimas de Violência
Doméstica e Situação de Risco.

OBJETO DO CONVÊNIO:

Conjunção de esforços entre as partícipes
para a execução de atividades de
atendimento a munícipes inseridos em
situação de vitimização de violência
doméstica ou de risco, na região da
Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação do ajuste, de 01.07.2014 até
01.01.2015, no valor total da despesa de
R\$ 218.736,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTADA:

84.10.10.301.3003.4101.3390.3900.00

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representada por meio de seu Secretário Municipal da Saúde, Sr. **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante designada simplesmente por **SECRETARIA e a CASA DE ISABEL – CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.488.578/0001-90, situada na Rua Professor Zeferino Ferraz, 486 – Itaim Paulista – São Paulo – SP CEP: 08120-380, neste ato representada por meio de seu Presidente Sr. **ISABEL BARBOSA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.288.566-1, e inscrito no CPF sob o nº 010.901.568-12, doravante denominada como **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 009/2014 ao Convênio nº 008/2009/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 858, publicado no DOC de 02/07/2014, pág. 29, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É o presente aditamento para consignar a prorrogação, pelo período de 01/07/2014 a 01/01/2015, mantendo-se o Plano de Trabalho apresentado, no valor mensal de R\$ 36.456,00, que totaliza o montante de R\$ 218.736,00.



& 1º - O presente contrato poderá ser interrompido a qualquer momento, sem ônus para a municipalidade, assim que for viabilizada a Chamada Pública para aquisição dos serviços em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.3003.4101.3390.3900.00– Nota de Empenho nº 54.553/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

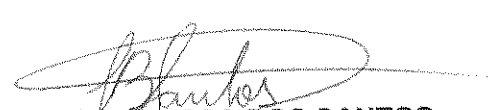
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 008/2009-SMS-G, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo, 01 de Julho de 2014.



JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ISABEL BARBOSA DOS SANTOS
CASA DE ISABEL – Centro de Apoio à Mulher,
à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco

TESTEMUNHAS:



Sonia Hiroko Yamada
RG.9.439.248-1



Patricia Siervo Freitas
RG.34.902.088-7